



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 06/BAFL/2021

PAG Nº 67272.003681/2021-71

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 32/BAFL/2021

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Florianópolis, localizada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, as partes abaixo qualificadas, para firmar o presente Termo Aditivo, em sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e convenções estipuladas a seguir.

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS (BAFL)**, CNPJ 00.394.429/0009-68, situada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, na figura de seu Ordenador de Despesas, a Sra. Major Intendente Raquel Teresa de Souza Gomes Oliveira, consoante designação na Portaria COMPREP Nº 138/SPOG-21, de 24 de outubro do ano de 2022 e em acordo com o Boletim Interno Ostensivo da BAFL nº 41, de 03 de março do ano de 2023, inscrito no CPF sob o nº 092.020.477-58.

II - CONTRATADA: METTA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.260.445/0001-03, sediada na Rodovia João Paulo, nº 695, sala 202, na cidade de Florianópolis - SC, CEP 88.030-300, representado pelo Sr. EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2954366, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 785.022.689-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração cláusula(s) SEGUNDA, (VIGÊNCIA) do Contrato nº 12/BAFL/2019, celebrado entre as partes em 18 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

As modificações das cláusulas do citado Contrato ora introduzidas por intermédio deste Termo Aditivo tem amparo no (a) inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por 12 (doze) meses, findando em 06/12/2024, nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O preço na cláusula terceira será reajustado mediante Apostilamento, tão logo o índice previsto na Cláusula SEXTA (REAJUSTE) esteja disponível, de acordo com a data da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Despesa em estudo que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura das partes, e adquire eficácia a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA: APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO

E, por estarem assim acordadas, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis,SC*(Data conforme assinatura digital)*.

CONTRATANTE RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA Maj Int Ordenador de Despesas	CONTRATADA EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA:785022 68953 EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA Representante da METTA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA Assinado de forma digital por EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA:78502268953 Dados: 2023.08.22 08:15:20 -03'00'
TESTEMUNHA WESLLEY LUIZ COUTO DO NASCIMENTO Maj Int Agente de Controle Interno	TESTEMUNHA Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO_ADITIVO_RENOVACAO_METTA
Data/Hora de Criação:	28/08/2023 12:32:35
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	3
Hash MD5:	cc7ea672a0792308e2dd889dc6978258
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCUS JUAREZ DA SILVA FAGUNDES no dia 28/08/2023 às 10:51:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEANDRO OLIVEIRA DE MATOS no dia 30/08/2023 às 15:07:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ANDREZA CRISTINI JANSEN no dia 30/08/2023 às 16:35:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med FREDERICO FORESTO SCANNAVINO no dia 31/08/2023 às 11:48:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MATHEUS SILVA DOS SANTOS no dia 13/09/2023 às 11:40:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS FRANCISCO CARDOSO ALVES no dia 13/09/2023 às 14:35:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JANAINA NASCENTE DA SILVA no dia 13/09/2023 às 15:03:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA no dia 21/09/2023 às 13:25:58 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO